



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº 15.133 de 03 de abril de 2018.

Movimenta Créditos
Orçamentários do Orçamento
Anual do Município de Porto
Velho por Transposição de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$
07.01.28.846.000.0.138	Indenizações Ressarcimentos ^e	FISCAL	3.3.90.92	01.00	150.000,00	-
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	3.3.90.30	01.00	200.000,00	-
			4.4.90.52	01.00	150.000,00	-
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.30	01.00	1.350.000,00	-
			3.3.90.39	01.00	-	500.000,00
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FISCAL	3.3.90.39	01.00	-	1.350.000,00
SUBTOTAL					1.850.000,00	1.850.000,00
TOTAL					1.850.000,00	1.850.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município